



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 142, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

**Cria o Núcleo de  
Atendimento Jurídico ao  
Cidadão na estrutura da  
Câmara Legislativa do  
Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

**Art. 1°** Fica criado o Núcleo de Atendimento Jurídico ao Cidadão na estrutura da Câmara Legislativa do Distrito Federal, diretamente vinculado à Presidência da CLDF.

**Art. 2°** Compete ao Núcleo de Atendimento Jurídico ao Cidadão, nos termos da Lei Distrital n° 821, de 27 de dezembro de 1994, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos hipossuficientes que necessitarem desse atendimento na CLDF, inclusive aqueles encaminhados pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar.

§ 1° Para atendimento do disposto no *caput*, deverá a CLDF firmar convênio com o Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal (CEAJUR), para disponibilizar um Procurador de Assistência Judiciária, para responder pelo Núcleo.

§ 2° A CLDF fornecerá a estrutura física e administrativa ao funcionamento do Núcleo, incluindo servidores de apoio.

**Art. 3°** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2006.